

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL
EDITAL GAB/SEMED Nº 005/2023

O MUNICÍPIO DE ITAITUBA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de assegurar a continuidade do serviço público, na forma da Lei Municipal nº 2.485/2012 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Itaituba, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.869/2014, sobre a contratação por tempo determinado, bem como a Portaria de Lotação Nº 017/2022– GAB/SEMED, Emenda Modificativa/CMI de 10 de março de 2022, Lei Municipal Nº 3.720/2022, Lei Municipal Nº 3.721/2022, Lei Municipal Nº 3.734/2022, divulga a realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL** para selecionar candidatos, através de análise de currículo, por prazo determinado em funções temporárias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Itaituba – PA, estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os candidatos classificados por este Edital desenvolverão atividades vinculadas à SEMED, visando à manutenção do ensino regular aos alunos desta municipalidade, conforme o número de vagas informadas neste Edital. A vigência dos contratos estará em conformidade com a finalização das atividades escolares definidas pelo Calendário Escolar 2023 e Portaria de Lotação Nº 017/2022-GAB/SEMED, podendo ser prorrogada e rescindida a critério da Administração Pública.

1.2 O **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL** será regido por este Edital GAB/SEMED nº 005/2023, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, bem como pelos diplomas legais citados em seu preâmbulo, e será executado através da Coordenação de Recursos Humanos da SEMED.

1.3 Este Edital contém as cláusulas e condições que regem o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL**, e o candidato ao se inscrever, **declara aceitação de todas as normas e condições previstas no mesmo.**

1.4 O presente Edital estará disponível no endereço eletrônico do Portal da Prefeitura de Itaituba (<https://www.itaituba.pa.gov.br>), sendo de inteira responsabilidade do candidato sua obtenção, devendo observar as informações e prazos nele previstos.

- 1.5 Os cargos e a distribuição de vagas estão previstos no **item 5.9**.
- 1.6 Os candidatos selecionados serão convocados de acordo com o número de vagas ofertadas neste edital, **sem garantia para cadastro de reserva**.
- 1.7 **O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL** que trata este Edital será realizado mediante as seguintes etapas: Entrega de currículos e documentos anexos nas Escolas ofertantes de vagas ou na Coordenação do Campo, das Águas e das Florestas (para as escolas onde houver professor responsável); Encaminhamento dos Currículos à Coordenação de Recursos Humanos da SEMED para as devidas análises; Entrega de Exames – ASO; Efetivação da contratação.
- 1.8 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão das informações prestadas no momento da inscrição.
- 1.9 Não será cobrada taxa de inscrição.
- 1.10 Devido à necessidade de execução imediata deste edital, a seletiva dos novos contratados dar-se-á, excepcionalmente, por análise simples de currículo para que sejam supridas em tempo mínimo as vagas disponíveis nas Instituições de Ensino Municipal citadas no **item 5.9**.
- 1.11 A obrigatoriedade da contratação dos candidatos estará limitada ao quantitativo de vagas ofertadas, portanto, **preenchendo tal quantitativo, encerram-se as contratações, sem abertura para cadastros de reservas**.
- 1.12 Os candidatos aprovados e contratados obedecerão às normas disciplinares contidas na Lei Municipal nº 2.300/2012(RJU) e alterações posteriores.
- 1.13 Fica ciente o candidato selecionado que deverá exercer suas atividades funcionais nos termos da legislação vigente, bem como cumprir as normas e critérios estabelecidos por esta municipalidade, estipulados de acordo com a necessidade dos serviços.
- 1.14 O candidato estará sujeito ao cumprimento do horário de trabalho, determinado pela Secretaria Municipal de Educação, na Instituição Escolar a que estiver vinculado, conforme a Portaria nº 017/2022 – GAB/SEMED que dispõe sobre os procedimentos para o processo de lotação do ano letivo de 2023 das Escolas Públicas da Rede Municipal de Ensino e, na impossibilidade de cumprimento do horário, **o mesmo será automaticamente eliminado**.

2. DA ENTREGA DE DOCUMENTOS

Os documentos descritos no **item 6** deverão ser entregues impressos (originais e/ou cópias) e presencialmente pelo candidato na escola de sua preferência, desde que tenha a oferta de vagas, **item 5.9**. Em caso de escolas da área rural que tenha como administrador o Professor Responsável, os documentos deverão ser entregues na Coordenação do Campo, das Águas e das Florestas, localizada na Secretaria Municipal de Educação.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A ficha de inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL (ANEXO 01) deverá ser impressa, preenchida e entregue na escola de interesse ou na Coordenação do Campo, das Águas e das Florestas/SEMED, juntamente com a documentação solicitada neste edital, **item 6**, a partir da publicação deste Edital até às 17h do dia 27 de janeiro de 2023, considerando os dias úteis e horário de funcionamento das escolas e da Coordenação do Campo, das Águas e das Florestas/SEMED.

3.2 O candidato deverá inscrever-se para um único cargo do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL**. Em caso de persistência em realizar mais de uma inscrição, somente a última será validada.

3.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento em qualquer dessas fases, sob nenhuma hipótese;

3.4 O candidato, antes de efetuar a inscrição, deve certificar-se de que preenche os requisitos contidos neste Edital;

3.5 O candidato deverá anexar na ficha de inscrição, a documentação comprobatória das informações prestadas, para a devida pontuação, de acordo com o cargo pretendido, sendo que os documentos anexados devem ser compatíveis com as informações requeridas no **item 9.4, sendo estes:** Especialização (quando não constar como pré-requisito ao cargo), Tempo de Serviço, Registro Profissional (quando for o caso), Aperfeiçoamento Profissional, Carta de referência profissional e Participação em Eventos Educacionais;

3.6 Não serão aceitas inscrições virtuais: via e-mail, whatsapp, Messenger, Instagram, Telegram, etc;

3.7 A formalização da inscrição somente se dará com a adequada entrega de todos os documentos dentro do período de inscrição, informado no **item 3.1**.

3.8 O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas no preenchimento dos dados de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas;

3.9 Os dados prestados no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído aquele que informá-los incorretamente, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado após a realização da convocação e/ou contratação.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 São requisitos básicos para inscrição no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL**:

- a) Possuir idade mínima de 18 anos completos na data da convocação;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- c) Possuir a escolaridade e requisitos mínimos exigidos para o cargo;
- d) Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;

- e) No caso, do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;
f) Não serão computados pontos aos itens exigidos como requisitos.

5. DOS CARGOS

5.1 PROFESSOR SÉRIES INICIAIS

- a) Requisito: Licenciatura Plena em Pedagogia.

5.1 PROFESSOR DE ANOS FINAIS: LÍNGUA PORTUGUESA

- a) Requisito: Licenciatura Plena em Letras.

5.2 PROFESSOR DE ANOS FINAIS: MATEMÁTICA

- a) Requisito: Licenciatura Plena em Matemática.

5.3 MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS:

- a) Requisito: Comprovante de Escolaridade em Nível Fundamental; CNH com categoria pertinente; Experiência comprovada.

5.4 MERENDEIRA

- a) Requisito: Comprovante de Escolaridade em Ensino Fundamental; Conhecimento de culinária, proporções e preparo de alimentos diversificados.

5.5 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

- a) Requisito: Comprovante de Escolaridade em Ensino Fundamental; Noções de Limpeza e Higiene.

5.6 CUIDADOR EDUCACIONAL:

- a) Requisito: Diploma ou certificado de conclusão de curso do Ensino Médio, Primeiro Socorros e habilidades em lidar com crianças.

5.7 PORTEIRO ESCOLAR:

- a) Requisito: Diploma ou certificado de conclusão de curso do Ensino Fundamental.

5.8 VIGIA:

- a) Requisito: Diploma ou certificado de conclusão de curso do Ensino Fundamental.

5.9 Os cargos, área de atuação e número de vagas serão disponibilizadas, conforme planilhas abaixo:

ZONA URBANA

CARGO	ESCOLA	VAGAS
CUIDADOR EDUCACIONAL	E M E F MARIA OLIVEIRA DE MENDONÇA	01
CUIDADOR EDUCACIONAL	E M E F RAIMUNDO PEREIRA BRASIL	01
CUIDADOR EDUCACIONAL	E M E F A MÃO COOPERADOR III	01
CUIDADOR EDUCACIONAL	E M E F BARÃO DO RIO BRANCO	01
CUIDADOR EDUCACIONAL	E M E F BENTES LEITE	01
CUIDADOR EDUCACIONAL	E M E F ANTONIO GONZAGA BARROS	02
CUIDADOR EDUCACIONAL	C M E I PRIMEIROS PASSOS	01

MIRITITUBA

CARGO	ESCOLA	VAGAS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CARLOS SARMENTO	02
MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	CARLOS SARMENTO	01
CUIDADOR EDUCACIONAL	E M E F INTEGRAÇÃO NACIONAL	01
CUIDADOR EDUCACIONAL	C M E I EVERALDO MARTINS	02

POLO 01 – REGIÃO SANTARÉM/CUIABÁ

CARGO	ESCOLA	VAGAS
MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	E M E F SANTA ROSA	01
PROFESSOR SÉRIES INICIAIS	E M E F FONTE DO SABER	01
PROFESSOR SÉRIES INICIAIS	E M E F SANTA TEREZINHA	01
PROFESSOR SÉRIES INICIAIS	E M E F MARIA ALMEIDA DA SILVA	01
CUIDADOR EDUCACIONAL	E M E F PRINCESA ISABEL	01

POLO 02 – REGIÃO TRANSAMAZÔNICA SENTIDO BUBURÉ

CARGO	ESCOLA	VAGAS
MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	E.M.E.F NOVA CONQUISTA	01
PROFESSOR SÉRIES INICIAIS	E M E F VILA TAPAJÓS	01
PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	E M E F VILA TAPAJÓS	01
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	E M E F NOVA JERUSALÉM	01

POLO 3 – REGIÃO ESTRADA DE BARREIRAS E RIBEIRINHA

CARGO	ESCOLA	VAGAS
PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	E M E F SANTA CLARA II	01
PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	E M E F SÃO BENTO	01
PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	E M E F LUZIA ALVES DOS REIS	01
PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	E M E F HENRIQUE ALVES	01

POLO 04 – REGIÃO GARIMPEIRA

CARGO	ESCOLA	VAGAS
PORTEIRO ESCOLAR	E.M.E.F MARIA PEREIRA	01
PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	E M E F SANTO ANTONIO III	01
PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	E M E F SÃO DOMINGOS	01
PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	E M E F SÃO DOMINGOS	01
VIGIA	E M E F ÁGUA BRANCA	02
VIGIA	C M E I UCHOLANDIA	01
MERENDEIRA	E M E F TANCREDO NEVES	01
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	E M E F TANCREDO NEVES	01
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	E M E F RAIMUNDO SUDÁRIO	01
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	E M E F RAIMUNDO IVONETE	01
CUIDADOR EDUCACIONAL	E M E F SÃO FRANCISCO DE ASSIS II	01

NDV - Número de Vagas

AC - Ampla Concorrência

PCD - Pessoa com Deficiência

6 DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

6.1 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar documentos originais e/ou cópias, conforme listagem a seguir, para as devidas consultas:

- 01 (uma) Foto 3x4 – recente;
- CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF emitido pela Receita Federal – 02 cópias;
- Carteira de Identidade – RG (original e cópia) – 02 cópias;
- Comprovante de Residência atualizado – 02 cópias;
- Título de eleitor e comprovante da última votação (original e cópia) – 01 cópia;
- Certificado de Escolaridade ou Declaração (original e cópia) – 01 cópia;
- Carteira de Dispensa Militar, no caso de sexo masculino (original e cópia) – 01 cópia;
- PIS/PASEP/NIT – 01 cópia;
- Declaração de não acumulação ilícita de cargos públicos, com fulcro no inciso XVI, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (original e 01 cópia das páginas 1 e 2);
- Certidão de Antecedentes Criminais (TJ/PA, TRF 1ª Região e Polícia Civil) – original;

- l) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (E CPF DOS MESMOS) – 01 cópia;
- m) Certidão de Nascimento ou Casamento – 01 cópia;
- n) 01 Cópia do Registro do Conselho Profissional da Categoria e Comprovante de Anuidade Profissional Atualizada;
- o) 01 Cópia da carteira de Vacinação Atualizada – Covid-19;
- p) 01 Cópia do comprovante de conta bancária;
- q) 01 Cópia da Carteira Nacional de Habilitação – categoria AC/AD (obrigatório para o cargo de motorista).
- r) ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) – original – poderá ser entregue na data de recebimento dos demais exames;
- s) Declaração de bens e valores (original) ou Declaração de Imposto de Renda (cópia).
- t) Certificados de Aperfeiçoamento Profissional (original e cópia)
- u) Certificados de Participação em Eventos Educacionais (original e cópia)
- v) Curriculum Vitae
- w) Cartão SUS
- x) E-Social: Comprovante de Consulta/Qualificação Cadastral Impresso:
<https://consultacadastral.inss.gov.br>
- y) Tempo de Serviço: Comprovações de Recebimento de Proventos com período de seis meses;
- z) Carta de Referência Profissional (cópia).

Observação: Para fins de comprovação dos documentos acima mencionados, será considerado o prazo de validade informado no próprio documento. O prazo de validade das certidões mencionadas na alínea “k” é de 30 dias.

7 EXAMES MÉDICOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO

7.1 Os candidatos convocados deverão realizar os exames abaixo listados, ÀS SUAS EXPENSAS, e entregá-los na Coordenação de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Trav. 15 de Agosto, Nº 169, CEP: 68180-610. Entre Av. Nova de Santana e Av Dr. Hugo de Mendonça, CENTRO. Itaituba-PA.

7.2 Os exames supramencionados poderão ser realizados em laboratório de livre escolha do candidato.

PARA TODOS OS CARGOS	
EXAMES MÉDICOS PARA EXPEDIÇÃO DO ASO – ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL	
EXAMES DE ROTINA – COMPLEMENTARES	
- HEMOGRAMA COMP + CONT PLAQ	X
- TIPAGEM SANGUÍNEA + FATOR RH	X
- SUMARIO DE URINA	X
- PARASITOLÓGICO DE FEZES	X
- GLICEMIA	X
- COLESTEROL TOTAL	X
- URÉIA	X

- TRIGLICERÍDEOS	X
- CREATININA	X
- RX DE TÓRAX (PA) PADRÃO OIT	X
- AVALIAÇÃO DA ACUIDADE VISUAL	X
- EEG (ELETROENCEFALOGRAMA)	X

8 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 O processo de seleção contará com as seguintes etapas: Entrega de Ficha de Inscrição nas Escolas ou na Coordenação do Campo, das Águas e das Florestas, encaminhamento dos Currículos à Coordenação de Recursos Humanos da SEMED para as devidas análises; Entrega de Exames – ASO; Efetivação da contratação.

8.2 **Oferta de vagas** – O candidato deverá observar quais escolas ofertam as vagas nos cargos listados no item 5.9 e preencher a ficha de inscrição indicando a Instituição de sua preferência (**ANEXO I**).

8.3 **Inscrição** – Com a Ficha de Inscrição devidamente preenchida, o candidato deverá anexar os documentos informados neste Edital, de caráter classificatório e eliminatório, e entregá-los ao gestor escolar da Instituição de sua preferência. Em caso do candidato ter preferência por escola situada na área rural, gerenciada por Professor Responsável, deverá fazer a entrega da Ficha de Inscrição e da documentação na Secretaria Municipal de Educação na Coordenação do Campo, das Águas e das Florestas.

8.4 **Análise documental** – Após o prazo para a entrega da Ficha de Inscrição e documentação, os gestores escolares e a Coordenação do Campo, das Águas e das Florestas os encaminharão para a Coordenação de Recursos Humanos que fará a análise dos documentos anexados, inserção das pontuações, seguida de efetivação da contratação.

a) Na hipótese de não comprovação das informações prestadas na Ficha de Inscrição, o candidato não receberá a devida pontuação;

b) Os critérios e respectivas pontuações a ser considerados na Análise Documental são os constantes do **item 9.4** deste Edital;

c) Não será aceita, para fins de comprovação da Análise Documental, documentação ilegível, parcial, incompleta ou extemporânea.

8.5 **Convocação para contratação:** Esta etapa consiste no contato direto entre a Coordenação de Recursos Humanos com o candidato para sua devida vinculação no serviço público. Devido ao tempo para a obtenção dos resultados clínicos, a entrega do **ASO (Atestado de Saúde Ocupacional)** e demais exames, poderá ser realizada posteriormente.

8.6 O candidato deverá ter conhecimento da data, horário e local de entrega da Ficha de Inscrição e dos documentos solicitados;

8.7 O candidato que não comparecer no local, data e horários definidos (horário de Brasília) pela Coordenação de Recursos Humanos para a contratação, será considerado faltoso e estará automaticamente eliminado do processo.

9 DO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO

- 9.1 Os candidatos serão classificados de acordo com o quadro de pontuação;
- 9.2 Os candidatos a serem contratados serão os classificados com maior pontuação até que encerre o total de vagas ofertadas por cargo. Os candidatos excedentes ao total de vagas ofertadas serão desclassificados, não cabendo neste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO DE CARÁTER EXCEPCIONAL** abertura para cadastro de reserva.
- 9.3 Os currículos serão avaliados pela Coordenação de Recursos Humanos da SEMED com base nos critérios de pontuação do item 9.4.
- 9.4 Será utilizado, como critério de classificação para as vagas ofertadas, o resultado da pontuação obtida nos itens descritos nos quadros abaixo:

PROFESSOR SÉRIES INICIAIS

LOCALIDADE: ÁREA RURAL

ITEM	INSTRUÇÃO	CONDIÇÃO	PONTO
01	Especialização	Diploma, Certificado ou Atestado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas/aulas.	20
02	Tempo de Serviço	Comprovante de Recebimento de Proventos de cada ano de ingresso na Administração pública ou privada, referente aos 03 (três) últimos anos trabalhados, comprovando atuação no cargo pretendido. Atribui-se 0,6 (seis) pontos para cada 06(seis) meses comprovados, podendo somar no máximo 30 (trinta) pontos.	0,6 a 30
03	Aperfeiçoamento Profissional	Certificados de cursos, realizados nos últimos três anos na área pretendida, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária. Atribui-se 05 (cinco) pontos para cada certificado com carga horária a partir de 20h (vinte horas), podendo somar no máximo 20 (vinte) pontos.	05 a 20
04	Carta de Referência Profissional	Documento que atesta aptidão do candidato para a função que ele ocupava, através das afirmativas da então chefia imediata que assinala as qualidades do trabalhador e recomenda a sua contratação pela Secretaria Municipal de Educação. Após integralmente preenchido, o documento deverá ser impresso, assinado, carimbado pela então chefia imediata e inserido como anexo na Ficha de Inscrição.	15
05	Eventos Educacionais	Participação em Conferência Municipal, Palestras, Seminários, Congressos, Simpósios, Oficinas. Atribui-se 05 (cinco) pontos para cada certificado, podendo somar no máximo 15 (quinze) pontos.	15
PONTUAÇÃO TOTAL			100

PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS (Língua Portuguesa; Matemática)

LOCALIDADE: ÁREA RURAL

ITEM	INSTRUÇÃO	CONDIÇÃO	PONTO
01	Especialização	Diploma, Certificado ou Atestado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas/aulas.	20
02	Tempo de Serviço	Comprovante de Recebimento de Proventos de cada ano de ingresso na Administração pública ou privada, referente aos 03 (três) últimos anos trabalhados, comprovando atuação no cargo pretendido. Atribui-se 0,6 (seis) pontos para cada 06(seis) meses comprovados, podendo somar no máximo 30 (trinta) pontos.	0,6 a 30

Prefeitura Municipal de Itaituba
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

03	Aperfeiçoamento Profissional	Certificados de cursos, realizados nos últimos três anos na área pretendida, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária. Atribui-se 05 (cinco) pontos para cada certificado com carga horária a partir de 20h (vinte horas), podendo somar no máximo 20 (vinte) pontos.	05 a 20
04	Carta de Referência Profissional	Documento que atesta aptidão do candidato para a função que ele ocupava, através das afirmativas da então chefia imediata que assinala as qualidades do trabalhador e recomenda a sua contratação pela Secretaria Municipal de Educação. Após integralmente preenchido, o documento deverá ser impresso, assinado, carimbado pela então chefia imediata e inserido como anexo na Ficha de Inscrição.	15
05	Eventos Educacionais	Participação em Conferência Municipal, Palestras, Seminários, Congressos, Simpósios, Oficinas. Atribui-se 05 (cinco) pontos para cada certificado, podendo somar no máximo 15 (quinze) pontos.	15
PONTUAÇÃO TOTAL			100

MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADO

LOCALIDADE: ÁREA RURAL

ITEM	INSTRUÇÃO	CONDIÇÃO	PONTO
01	Tempo de Serviço	Comprovante de Recebimento de Proventos de cada ano de ingresso na Administração pública ou privada, referente aos 03 (três) últimos anos trabalhados, comprovando atuação no cargo pretendido. Atribui-se 0,6 (seis) pontos para cada 06(seis) meses comprovados, podendo somar no máximo 30 (trinta) pontos.	0,6 a 30
02	Aperfeiçoamento Profissional	Certificados de cursos, realizados nos últimos três anos na área pretendida, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária. Atribui-se 05 (cinco) pontos para cada certificado com carga horária a partir de 20h (vinte horas), inserido no ato da inscrição eletrônica, podendo somar no máximo 20 (vinte) pontos.	05 a 20
03	Carta de referência profissional	Documento que atesta aptidão do candidato para a função que ele ocupava, através das afirmativas da então chefia imediata que assinala as qualidades do trabalhador e recomenda a sua contratação pela Secretaria Municipal de Educação. Após integralmente preenchido, o documento deverá ser impresso, assinado, carimbado pela então chefia imediata e inserido como anexo na Ficha de Inscrição.	30
04	Eventos Educacionais	Participação em Conferência Municipal, Palestras, Seminários, Congressos, Simpósios, Oficinas. Atribui-se 05 (cinco) pontos para cada certificado, podendo somar no máximo 20 (vinte) pontos.	20
PONTUAÇÃO TOTAL			100

AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS

LOCALIDADE: ÁREA RURAL

ITEM	INSTRUÇÃO	CONDIÇÃO	PONTO
01	Tempo de Serviço	Comprovante de Recebimento de Proventos de cada ano de ingresso na Administração pública ou privada, referente aos 03 (três) últimos anos trabalhados. Atribui-se 0,5 (cinco) pontos para cada 06(seis) meses comprovados, podendo somar no máximo 20 (vinte) pontos.	0,5 a 20
02	Aperfeiçoamento Profissional	Certificados de cursos na área da Educação.	0,5 a 30
03	Carta de referência profissional	Documento que atesta aptidão do candidato para a função que ele ocupava, através das afirmativas da então chefia imediata que assinala as qualidades do trabalhador e recomenda a sua contratação pela Secretaria Municipal de Educação. Após integralmente preenchido, o documento deverá ser impresso,	50

Prefeitura Municipal de Itaituba
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

		assinado, carimbado pela então chefia imediata e inserido como anexo na Ficha de Inscrição.	
PONTUAÇÃO TOTAL			100

PORTEIRO ESCOLAR

LOCALIDADE: ÁREA RURAL

ITEM	INSTRUÇÃO	CONDIÇÃO	PONTO
01	Tempo de Serviço	Comprovante de Recebimento de Proventos de cada ano de ingresso na Administração pública ou privada, referente aos 03 (três) últimos anos trabalhados. Atribui-se 0,5 (cinco) pontos para cada 06(seis) meses comprovados, podendo somar no máximo 20 (vinte pontos).	0,5 a 20
02	Aperfeiçoamento Profissional	Certificados de cursos na área de Educação.	0,5 a 30
03	Carta de referência profissional	Documento que atesta aptidão do candidato para a função que ele ocupava, através das afirmativas da então chefia imediata que assinala as qualidades do trabalhador e recomenda a sua contratação pela Secretaria Municipal de Educação. Após integralmente preenchido, o documento deverá ser impresso, assinado, carimbado pela então chefia imediata e e inserido como anexo na Ficha de Inscrição.	50
PONTUAÇÃO TOTAL			100

CUIDADOR EDUCACIONAL

LOCALIDADE: ÁREA URBANA E ÁREA RURAL

ITEM	INSTRUÇÃO	CONDIÇÃO	PONTO
01	Tempo de Serviço	Comprovante de Recebimento de Proventos de cada ano de ingresso na Administração pública ou privada, referente aos 03 (três) últimos anos trabalhados, comprovando atuação no cargo pretendido. Atribui-se 0,6 (seis) pontos para cada 06(seis) meses comprovado, podendo somar no máximo 30 (trinta) pontos.	0,6 a 30
02	Aperfeiçoamento Profissional	Certificados de cursos na área de Educação.	05 a 20
03	Carta de referência profissional	Documento que atesta aptidão do candidato para a função por ele ocupada, através das afirmativas da então chefia imediata que assinala as qualidades do trabalhador e recomenda a sua contratação pela Secretaria Municipal de Educação. Após integralmente preenchido, o documento deverá ser impresso, assinado, carimbado pela então chefia imediata e inserido como anexo na Ficha de Inscrição.	50
PONTUAÇÃO TOTAL			100

MERENDEIRA

LOCALIDADE: ÁREA RURAL – Ensino Fundamental

ITEM	INSTRUÇÃO	CONDIÇÃO	PONTO
01	Tempo de Serviço	Comprovante de Recebimento de Proventos de cada ano de ingresso na Administração pública ou privada, referente aos 03 (três) últimos anos trabalhados, comprovando atuação no cargo pretendido. Atribui-se 0,6 (seis) pontos para cada 6(seis) meses comprovados, podendo somar no máximo 30 (trinta) pontos).	0,6 a 30
02	Aperfeiçoamento Profissional	Certificados de cursos, realizados nos últimos três anos na área pretendida, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados. Atribui-se 05 (cinco) pontos	05 a 20

Prefeitura Municipal de Itaituba
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

		em certificados com carga horária a partir de 4h (quatro horas), podendo somar no máximo 20 (vinte) pontos.	
03	Carta de Referência Profissional	Documento que atesta aptidão do candidato para a função por ele ocupada, através das afirmativas da chefia imediata que assinala as qualidades do trabalhador e recomenda a sua contratação pela Secretaria Municipal de Educação. Após integralmente preenchido, o documento deverá ser impresso, assinado, carimbado pela chefia imediata e inserido como anexo na inscrição eletrônica.	30
04	Eventos Educacionais	Participação em Conferência Municipal, Palestras, Seminários, Congressos, Simpósios, Oficinas. Atribui-se 05 (cinco) pontos para cada certificado, podendo somar no máximo 20 (vinte) pontos.	20
PONTUAÇÃO TOTAL			100

VIGIA

LOCALIDADE: ÁREA RURAL

ITEM	INSTRUÇÃO	CONDIÇÃO	PONTO
01	Tempo de Serviço	Comprovante de Recebimento de Proventos de cada ano de ingresso na Administração pública ou privada, referente aos 03 (três) últimos anos trabalhados, comprovando atuação no cargo pretendido. Atribui-se 0,6 (seis) pontos para cada 6(seis) meses comprovados, podendo somar no máximo 30 (trinta) pontos.	0,6 a 30
02	Aperfeiçoamento Profissional	Certificados de cursos, realizados nos últimos três anos na área pretendida, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária. Atribui-se 05 (cinco) pontos para cada arquivo de certificado com carga horária a partir de 20h (vinte horas), inserido no ato da inscrição eletrônica, podendo somar no máximo 20 (vinte) pontos.	05 a 20
03	Carta de referência profissional	Documento que atesta aptidão do candidato para a função por ele ocupada, através das afirmativas da chefia imediata que assinala as qualidades do trabalhador e recomenda a sua contratação pela Secretaria Municipal de Educação. Após integralmente preenchido, o documento deverá ser impresso, assinado, carimbado pela chefia imediata e inserido como anexo na inscrição eletrônica.	30
04	Eventos Educacionais	Participação em Conferência Municipal, Palestras, Seminários, Congressos, Simpósios, Oficinas. Atribui-se 05 (cinco) pontos para cada certificado, podendo somar no máximo 20 (vinte) pontos.	20
PONTUAÇÃO TOTAL			100

10 A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – TEMPO DE SERVIÇO NO CARGO PLEITEADO DEVERÁ SER COMPROVADA:

10.1 **Para experiência na INICIATIVA PRIVADA:** cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), páginas da foto, verso e as páginas que comprovem a experiência profissional na função a qual concorre, e/ou declaração fornecida pelo anterior empregador/instituição, **ANEXO III**;

10.2 **Para experiência em ORGÃO PÚBLICO:** Comprovante de Recebimento de Proventos de cada ano, referente aos 03 (três) últimos anos trabalhados, comprovando atuação no cargo pretendido. Podendo ser comprovado o período de experiência através do início e término de cada seis meses (**Exemplo:** contra cheque ou recibo de pagamento de março e agosto).

11 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Os critérios de desempate serão aplicados de uma única vez, ao final do certame, na seguinte ordem:

- Possuir maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento;
- Possuir maior pontuação no tempo de experiência profissional comprovada na área que concorre;
- Possuir maior pontuação nos cursos de Aperfeiçoamento Profissional;

12 DO CRONOGRAMA

As etapas do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL** Edital GAB/SEMED Nº 002/2023 serão realizadas conforme cronograma abaixo:

Publicação do Edital de abertura no site: https://www.itaituba.pa.gov.br	25 de janeiro de 2023
Realização das Inscrições: nas escolas de livre preferência do candidato ou, se for o caso, na Coordenação do Campo, das Águas e das Florestas/SEMED.	A partir da publicação deste Edital até às 17h do dia 27 de janeiro de 2023, considerando os dias úteis e o horário de funcionamento das escolas e da Coordenação do Campo, das Águas e das Florestas/SEMED.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Os selecionados serão informados pela Coordenação de Recursos Humanos/SEMED que estão aptos a iniciar os exames necessários para expedição do ASO, que deverão ser entregues de acordo com a data marcada para recebimento dos resultados pelo órgão clínico de livre escolha do candidato.

13.2 A cópia dos documentos entregues pelo inscrito não lhe será devolvida durante ou no final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL**.

13.3 Os selecionados deverão assumir suas atividades funcionais, de acordo com as orientações da Coordenação de Recursos Humanos/SEMED.

13.4 A contratação decorrente deste certame terá vigência de acordo com a finalização das atividades educacionais definidas pelo Calendário Escolar 2023 e Portaria de Lotação Nº 017/2022– GAB/SEMED da Secretaria Municipal de Educação, podendo ser prorrogada e rescindida a critério da Administração Pública.

13.5 Na hipótese de extinção da causa justificadora da contratação, esta será rescindida de imediato, sem direito à indenizações.

13.6 A inexistência, a falsidade de declaração e as irregularidades da documentação, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal;

13.7 O não comparecimento do selecionado dentro do prazo informado na convocação para a celebração do Contrato Temporário de Prestação de Serviços implicará na sua exclusão do processo seletivo, salvo nos casos de impedimento legal, justificado pelo candidato, que será analisado pela Coordenação de Recursos Humanos;

13.8 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital, publicado no endereço eletrônico <https://www.itaituba.pa.gov.br>

13.9 Terá sua inscrição anulada e será automaticamente eliminado, o candidato que utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO DE CARÁTER EXCEPCIONAL**.

13.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Recursos Humanos da SEMED, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública;

13.11 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itaituba, 25 de Janeiro de 2023

AMILTON TEIXEIRA PINHO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Municipal nº 006/2017

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO – ANÁLISE DE CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Nome do (a) Candidato (a): _____

C.P.F.: _____ Contato Celular: _____ Email: _____

PCD () Sim () Não () LAUDO MÉDICO – SOMENTE PARA PCD

Escola de Preferência: _____

LOCALIDADE	CARGO	
	NÍVEL SUPERIOR	NÍVEL MÉDIO
ZONA RURAL: <input type="checkbox"/> MIRITITUBA <input type="checkbox"/> POLO 1 – SANTARÉM CUIABÁ <input type="checkbox"/> POLO 2 – TRANSAMAZÔNICA SENTIDO BUBURÉ <input type="checkbox"/> POLO 3 - REGIÃO ESTRADA DE BARREIRAS E RIBEIRINHA <input type="checkbox"/> POLO 4 – REGIÃO GARIMPEIRA	<input type="checkbox"/> TÉCNICO EDUCACIONAL <input type="checkbox"/> PROF. SÉRIES INICIAIS – ED. INFANTIL <input type="checkbox"/> PROF. SÉRIES INICIAIS – ED. INCLUSIVA <input type="checkbox"/> PROF. SÉRIES INICIAIS – 1º AO 5º ANO <input type="checkbox"/> PROF. ANOS FINAIS <hr/> DISCIPLINA ALMEJADA	<input type="checkbox"/> CUIDADOR EDUCACIONAL <input type="checkbox"/> MERENDEIRA <input type="checkbox"/> AUX. DE SERVIÇOS GERAIS ED. <input type="checkbox"/> AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR <input type="checkbox"/> MOTORISTA DE VEÍC. PESADOS ED. <input type="checkbox"/> PILOTO FLUVIAL EDUCACIONAL <input type="checkbox"/> PORTEIRO ESCOLAR <input type="checkbox"/> AUXILIAR DE CLASSE INFANTIL <input type="checkbox"/> MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

CHECKLIST DOS DOCUMENTOS OBRIGATORÍOS (CÓPIA LEGÍVEL)

<input type="checkbox"/> CURRÍCULO VITAE COM COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS <input type="checkbox"/> FOTOS 3 X 4 (1 UMA) <input checked="" type="checkbox"/> RG <input type="checkbox"/> CPF <input type="checkbox"/> TÍTULO ELEITORAL (BIOMÉTRICO) <input type="checkbox"/> CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS) – FRENTE E VERSO <input type="checkbox"/> ESCOLARIDADE <input type="checkbox"/> PÓS GRADUAÇÃO <input type="checkbox"/> ASO (ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL) <input type="checkbox"/> COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA À DATA DA CONTRATAÇÃO <input type="checkbox"/> DEC. DE ACÚMULO DE CARGO E EMPREGO PÚBLICO <input type="checkbox"/> DEC. DE BENS E VALORES OU DEC. DE IMPOSTO DE RENDA <input type="checkbox"/> CARTEIRA DE VACINAÇÃO – COVID19 <input type="checkbox"/> CARTÃO DO SUS <input type="checkbox"/> E-SOCIAL IMPRESSO SITE (http://consultacasdastral.inss.gov.br)	<input type="checkbox"/> CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO <input type="checkbox"/> CERT. DE NASCIMENTO E CPF DOS DEPENDENTES <input type="checkbox"/> CADASTRO PIS/PASEP <input type="checkbox"/> CONTA SALÁRIO (BANCO BRADESCO) <input type="checkbox"/> CERTIFICADO DE RESERVISTA (quando sexo MASC.) <input type="checkbox"/> CNH (MOTORISTA), SE FOR O CASO <input type="checkbox"/> REG. CONSELHO REGIONAL DE SUA CLASSE, SE FOR O CASO <input type="checkbox"/> CARTA DE REFERÊNCIA <input type="checkbox"/> CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS <input type="checkbox"/> CURSOS E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS <input type="checkbox"/> TEMPO DE SERVIÇO OBS: _____ _____
--	---

Declaro, também, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura do Responsável pela inscrição

PROTOCOLO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO – via do Candidato

Nome do Candidato: _____ C.P.F.: _____

Localidade: _____

Cargo: _____

Escola de Preferência: _____

Data de Protocolo: ____/____/____

Assinatura do Responsável pela inscrição

ANEXO II – MODELO

Observação: A declaração de experiência no emprego deverá ser emitida em papel timbrado da empresa na qual o candidato/candidata trabalhou, conforme segue.

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NO EMPREGO PRIVADO

DECLARO, sob as penas da Lei, para fim de comprovação de experiência no cargo _____, exigido no **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO GAB/SEMED Nº 001/2023**, que o Sr.(a) _____ RG nº _____, UF _____, nascido em ____/____/____, conta até a data de ____/____/____, com o seguinte tempo de serviço no emprego/cargo abaixo discriminado:

PERÍODO TEMPO

CARGO/EMPREGO: _____

PERÍODO: DE ____/____/____ a ____/____/____ = ____ ANOS, ____ MESES, ____ DIAS.

PERÍODO: DE ____/____/____ a ____/____/____ = ____ ANOS, ____ MESES, ____ DIAS.

PERÍODO: DE ____/____/____ a ____/____/____ = ____ ANOS, ____ MESES, ____ DIAS.

Local e data

Assinatura e carimbo da autoridade responsável

ANEXO III – MODELO

NOME DA INSTITUIÇÃO:
ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO:

CARTA DE REFERÊNCIA PROFISSIONAL

A quem possa interessar:

O(A) sr(a). (NOME DO SERVIDOR) trabalhou conosco no período de ___ / ___ / ___ a ___ / ___ / ___, no cargo de (CARGO OCUPADO), na qual demonstrou competência profissional e lealdade.

Nesse período, foi uma pessoa idônea, cumpridora dos seus deveres, sendo acessível, com facilidade para trabalhar em equipe e com boa comunicação.

Sendo assim, é com satisfação que o (a) recomendamos como sendo uma ótima contratação.

Estamos à disposição para maiores detalhes.

(CIDADE), (DIA) de (MÊS) de (ANO).

(ASSINATURA DA ENTÃO CHEFIA IMEDIATA)

(NOME DA ENTÃO CHEFIA IMEDIATA)
(CARIMBO E TELEFONE DA ENTÃO CHEFIA IMEDIATA)